



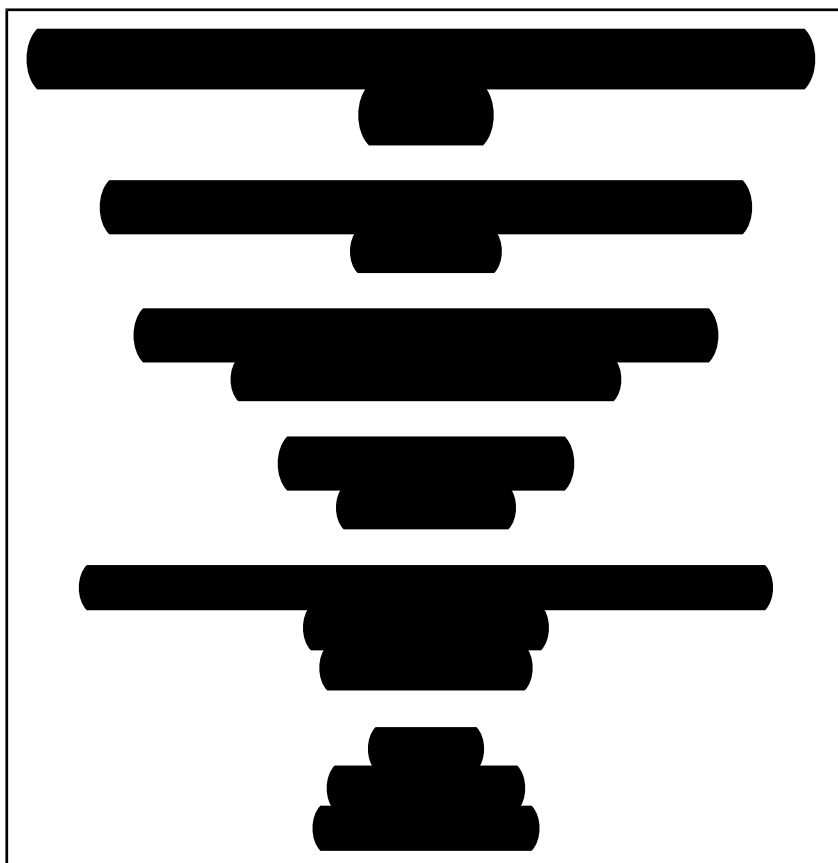
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 165

Disponibilização: quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Publicação: sexta-feira, 15 de setembro de 2023



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 238/2023 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II e § 9º, inciso I, da Resolução n. 801, de 14.12.2022 - Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando o disposto no artigo 39, III, da Resolução n. 309/2020 do CNJ;

Considerando o Plano Anual de Auditoria (PAA), relativo ao exercício de 2023, constante do processo SEI n. [0009521-17.2022.6.12.8000](#);

Considerando a Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Comunicação Interna n. 633/2023 - TRE/PRE/AUDIN/SAAD ([1505517](#));

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a equipe de trabalho que atuará na Auditoria Financeira Integrada com Conformidade, a qual terá por objeto as demonstrações contábeis e as transações subjacentes relativas ao exercício de 2023, os servidores: Alessandra Falcão Gutierrez de Souza (supervisora da auditoria), Selma Naara Schinello Nonnenmacher (líder de equipe), Nivaldo Azevedo dos Santos, Manuela Baptista Velasques Shoji e Geovane Rocha Batista (membros).

Art. 2º. Informar que os trabalhos de auditoria serão realizados no período de agosto de 2023 a março de 2024.

Art. 3º. Os trabalhos de auditoria serão realizados de acordo com as normas de auditoria do Tribunal de Contas da União, as normas internacionais de auditoria emitidas pela INTOSAI (International Organisation of Supreme Audit Institutions) e as normas profissionais e técnicas relativas à auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nos termos da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020.

Art. 4º. A Equipe de Auditoria terá livre acesso aos sistemas e informações necessárias para a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria Presidência n. 206/2023 TRE/PRE/GABPRE ([1484738](#)).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente em exercício

[REDACTED]